



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N. 205 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera a redação do ‘caput’ do artigo 11 do Decreto Municipal n. 166/2021, e dá outras providências”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,


DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a redação do *caput* do art. 11 do Decreto Municipal nº166/2021, que ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do município de Arroio Grande para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus, e adere ao novo Sistema 3As de Monitoramento, instituído pelo Decreto Estadual nº55.882/2021, recepcionando os protocolos gerais e obrigatórios definidos pelo Governo Estadual, bom como estabelece protocolos específicos por atividade no âmbito do Município de Arroio Grande, e dá outras providências, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 - O velório e as cerimônias fúnebres dos falecidos decorrentes de casos confirmados ou suspeitos por Covid-19 ficam autorizados, pelo período de até 02(duas) horas com a presença de até 10(dez) pessoas, concomitantemente, devendo-se observar, no ambiente fechado, o teto de 1(uma) pessoa para cada 6(seis) m² e demais protocolos previstos para a situação, pelo modelo 3 A’s”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 166/2021.

Arroio Grande, 22 de outubro de 2021.


IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal -